

Relatório de Visita de Correição

Barrolândia

**Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de
Notas**

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	5
Equipe Correicional	6
Dados da Cartório	7
Introdução	8
Metodologia	10
Funcionários	11
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	12
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	15
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	22
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	24
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	25
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	26
Das Centrais	28
Pontos Específicos do Registro de Imóveis	30
Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010	30
Boas Práticas da Serventia	32
Das Premiações e Programas de Qualidade	32
Das Reclamações Recebidas	33
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	33
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	33
Malote Digital	34
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	34
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	34
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	35
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	36
RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)	37
RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)	40
RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)	48

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)	49
RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)	49
RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)	49
TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	50
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	50
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	51
TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	52
TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	53
TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	54
TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	55
TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	55
PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)	56
PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)	57
PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)	58
PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)	58
CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	59
CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	61
CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	65
CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	65
CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)	66
CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	67
CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)	69
CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)	70
CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)	70
CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)	70
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	71
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	71
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	72
Comentário Geral dos Livros	73
Observação Geral	74
Conclusão	75
Assinaturas	76
Assinaturas Eletrônicas	77

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Miranorte
Cidade	Barrolandia
Cartório	Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Ato de Nomeação	Diário 230 Número 429 publicado em 11/04/1994 11/04/1994
Data da Correição	07/10/2024

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Gilberto Araujo Correia
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Diário 230 Número 429 publicado em 11/04/1994
CPF	332.655.261-00
CNPJ	33.198.300/0001-86
Número CNJ	12.767-0
Telefone	(63)3376-1119
E-mail	cartorio.brd@hotmail.com
Endereço	CENTRO AVENIDA BERNARDO SAYÃO, QUADRA 36, N.º 1606 cep 77665000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de Barrolândia, distrito judiciário da Comarca de Miranorte, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 07/10/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria nº 2641/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 16 de setembro de 2024, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da

Relatório de Visita de Correição

equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

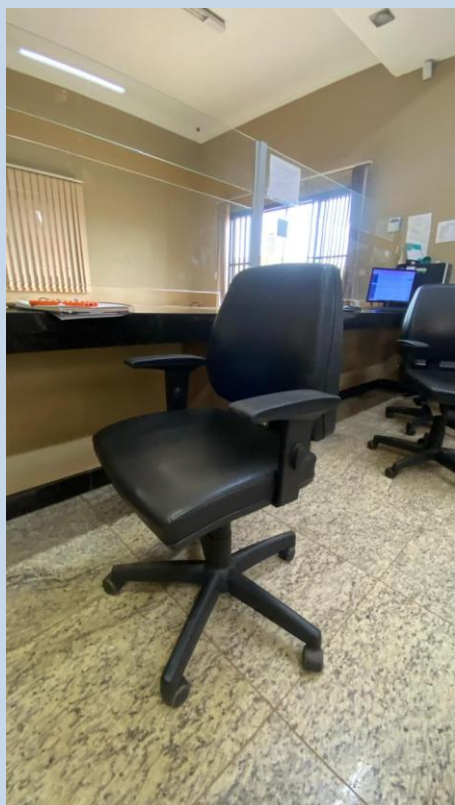
Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
01416675167	Herikleia Cabral De Souza	Escrevente
		-
03596596165	Vitor Borba Correia	Escrevente
		Auxiliar de Cartório
03855235210	Anna Clara Lima De Oliveira	-
		Auxiliar de Cartório
07046406197	Hevelly Christiny Neres Dos Reis	Auxiliar de Cartório
		-
07076062178	Isadora Rodrigues Moreira	Auxiliar de Cartório
		-
81185065172	Iracir De Sousa Ferreira Da Silveira	Auxiliar de Cartório
		-
98241753187	Divino Borges Dos Reis	Suboficial
		Escrevente
		-
		Escrevente
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Registro funcional com a situação regular.	

Relatório de Visita de Correição

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023).	Regular
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Imagens em anexo	

Relatório de Visita de Correição

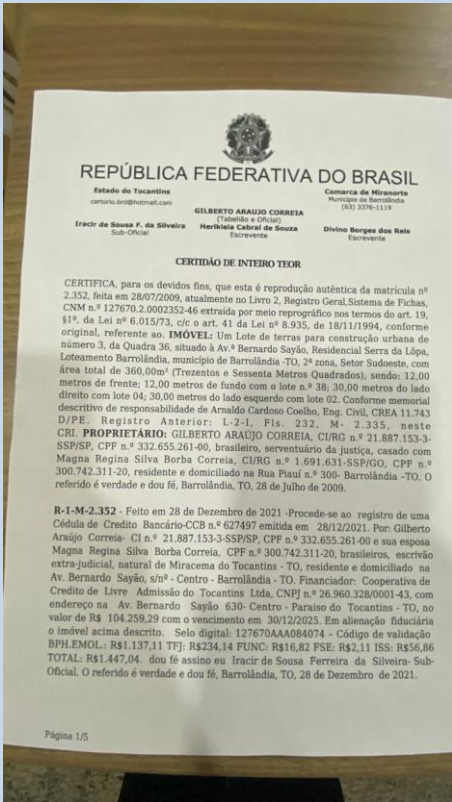


Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício Observação Ocorrência Imóvel está matriculado sob o número 2.352. 	Próprio
23	Quantidade de Ambientes	6
24	Identificação Externa	Sim
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim

Relatório de Visita de Correição

75	Porta	Vidro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim
148	Acessibilidade geral	Não
	Achado Ocorrência A serventia dispõe de dois banheiros, sendo um destinado aos usuários e outro aos prepostos. Contudo, ambos não atendem aos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, uma vez que carecem das barras de apoio necessárias. Deliberação No que concerne à acessibilidade, o Delegatário deverá promover a adequação de um dos banheiros à pessoa com deficiência (PcD), visando o cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, disponibilizando a estas pessoas acesso de forma segura e independente. Para tanto, considerando que a medida pode não ser finalizada no prazo de 30 (trinta) dias, o Delegatário poderá apresentar “Plano de Ação”, indicando prazo razoável para conclusão da adequação, prazo este que após o seu transcurso, deverá ser encaminhado o devido comprovante de realização da ação.	

Relatório de Visita de Correição

		
281	Há livros que necessitam de restauração?	Não
282	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Imagens em anexo.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



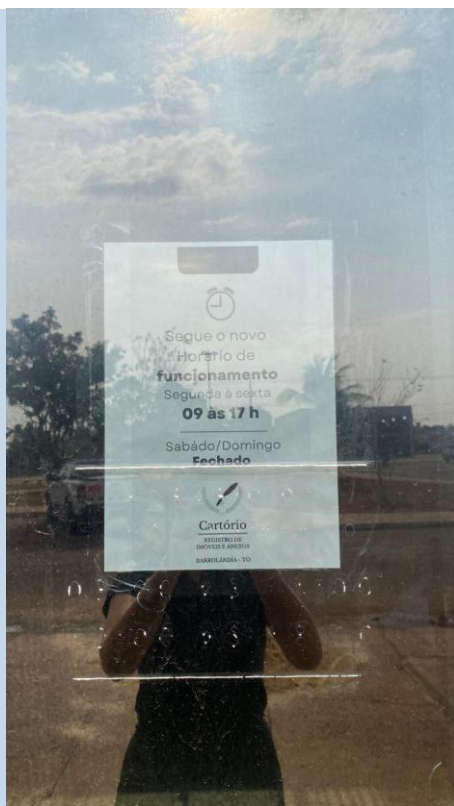
Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	Observação Ocorrência A Tabela de Emolumentos encontra-se devidamente afixada em mural informativo de forma visível para os usuários.	

Relatório de Visita de Correição



GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)

Recomendação

Ocorrência

Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais estão obrigadas a realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica-GISE, assegurando o cumprimento dos prazos e determinações estabelecidos.

Ademais, conforme disposto no artigo 343, parágrafo único, do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica tem início após 48 (quarenta e oito) horas da data e horário de envio registrado no sistema.

Diante disso, o Delegatário deverá observar e cumprir rigorosamente as disposições acima consignadas.

143

141

Relatório de Visita de Correição

98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses Achado Ocorrência 3.0 selos: 127670AAA105580 127670AAA111229 127670AAA111230	3
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral

Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00

Relatório de Visita de Correição

112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Da análise do Portal Justiça Aberta, verificou-se a divergência nos dados de arrecadação da serventia referente ao primeiro e segundo período do ano de 2023, bem como primeiro período do ano de 2024. Além disso, o número de funcionários no Regime CLT, está em desacordo com o quadro funcional da serventia informado no sistema GISE.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, o Delegatário deverá providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no Portal Justiça Aberta, nos períodos apontados. Além disso, deverá realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores, retificando as informações e prestando os devidos esclarecimentos. Cumpra esclarecer que o valor a ser registrado no Portal Justiça Aberta, no campo relativo à "Arrecadação", deve incluir asoma dos emolumentos e dos repasses, conforme os dados lançados no sistema GISE, no campo "Informações para o CNJ". Além disso, o art. 383 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO determina que as alterações cadastrais da serventia devem ser lançadas no sistema Justiça Aberta, mantendo-as de forma atualizada. Qualquer alteração cadastral deverá ser atualizada em até dez dias após suas ocorrências, conforme disposto no artigo 2º, do Provimento CNJ nº 24, de 2012. Dessa forma, consoante a quantidade irregular de número de funcionários cadastrada no portal Justiça	

Relatório de Visita de Correição

Aberta, deverá o Delegatário promover a devida correção.

Em caso de dúvidas, o Delegatário poderá entrar em contato com esta Divisão por meio do número 63 3218-2043.

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ?	Sim
289	No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ? Achado Ocorrência O Oficial informou que está em andamento o processo de contratação da empresa. Deliberação O Delegatário deverá, imediatamente, adotar as medidas necessárias para a adequação da serventia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18), atendendo ainda, integralmente, o que estabelece os artigos 79 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ, bem como do art. 27 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, haja vista se tratar de política fundamental para a proteção dos dados pessoais.	Não
309	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Não se aplica
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Não

Relatório de Visita de Correição

Achado		
Ocorrência O Oficial relatou que 80% do acervo está digitalizado.		
Deliberação Considerando a necessidade de proteção dos dados, o Delegatário deverá concluir a digitalização dos livros, mantendo as cópias de segurança em local seguro, de acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n. 74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Caso necessário, poderá apresentar “Plano de Ação”, cujo modelo segue ao final deste relatório, indicando prazo razoável para a conclusão da ação e cumprimento integral da deliberação.		
305	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado?	80
292	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, e observa as disposições dos artigos 284 a 319 do Provimento n. 149/CNJ na prática de atos notariais e eletrônicos?	Sim
285	Qual a situação da serventia em relação ao Código Nacional de Matrícula - CNM nas matrículas? (art. 330 a 343 do Provimento n. 149/2023/CNJ e Provimento n. 143/2023/CNJ)	Regular
287	O Cartório observa a política de prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo? (Art. 137 a 181 do Provimento n. 149/2023/CNJ)	Sim
295	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI? (Provimento n. 115/CNJ)	Sim
296	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RTDPJ? (Provimento n. 159/CNJ)	Sim
304	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
311	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR e já disponibilizou todas as imagens das matrículas e indicadores para consulta na plataforma? Achado Ocorrência Em consulta realizada na SAEC/ONR, verificou-se que o Cartório está em atraso quanto à disponibilização das matrículas e indicadores. Deliberação Inicialmente, é importante registrar que a finalidade principal do Operador Nacional do Registro (ONR) é a implementação do Sistema do Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), promovendo a interconexão em rede de todas as unidades de registro de imóveis do território nacional. Esse sistema propicia um acesso universal, unificado e centralizado em um único ponto na Internet, mantendo os dados em suas bases primárias nas respectivas serventias. Trata-se de uma arquitetura que assegura o acesso universalizado com a distribuição orgânica de competências, respeitando as atribuições de cada registrador imobiliário. Nesse contexto, considerando a relevância da questão, o Delegatário deverá realizar a integração à SAEC/ONR, incluindo a disponibilização dos indicadores na plataforma, bem como das imagens das matrículas, até o dia 25/05/2025, conforme disposto nos Provimentos nº 124/CNJ e nº 170/CNJ. A ausência de integralização configura descumprimento das disposições contidas nos referidos Provimentos,	Parcialmente

Relatório de Visita de Correição

	sujeitando o Delegatário a sanções nos termos da Lei n. 8.935/1994, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 4º do Provimento n. 124/CNJ.	
313	A serventia remete as informações dos atos praticados à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC? (Art. 264 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ) Achado Ocorrência Em consulta realizada na Central, constatou-se que o Cartório conta com pendências no envio das informações que remetem ao ano de 2006. Deliberação É de conhecimento geral que, desde 2012, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Provimento n. 18, instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) e disciplinou o seu funcionamento. O referido Provimento estabeleceu, em seu art. 15, prazos para a remessa das informações dos atos lavrados anteriores ao ano de 2012. Embora o Provimento n. 18 tenha sido revogado pelo Provimento n. 149/CNJ, que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, a continuidade normativa foi preservada, conforme os artigos 264 e seguintes. Diante dessa irregularidade, o Delegatário deverá, de forma imediata, realizar o envio das informações pendentes ao Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, por meio da CENSEC, nos termos do art. 270 do Provimento n. 149/CNJ, e comprovar tal ação em resposta ao presente relatório. Considerando que o prazo de 30 dias pode ser insuficiente em razão do volume das informações pendentes, o Delegatário poderá apresentar um "plano de ação" detalhando um prazo razoável para o saneamento completo da situação.	Parcialmente Regular

Relatório de Visita de Correição

314		
	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT? (Art. 257 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ?)	Sim
Comentários Gerais		

Pontos Específicos do Registro de Imóveis		
Código	Descrição	Resposta
247	Nos registros de loteamentos é observada a Lei Federal n. 6.766/79?	Sim
251	Nos registros das incorporações imobiliárias é observada as disposições da Lei Federal n. 4.591/64?	Não possui registro
253	O registro da Regularização Fundiária Urbana é feito com observância das disposições do artigo 42 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/17?	Não possui registro
258	Nos procedimentos de retificação administrativa de matrícula de imóvel rural, a serventia está observando as disposições do Capítulo XVII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Sim
306	A serventia vem cumprindo a meta 19 do ano de 2018 do CNJ no que tange ao encerramento das transcrições das transmissões e a consequente abertura da matrícula?	Não possui transcrição
315	Há registro de terra indígena na serventia? (Art. 424 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ)	Não
Comentários Gerais		

Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

308

Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliárias da Serventia para com a Receita Federal?

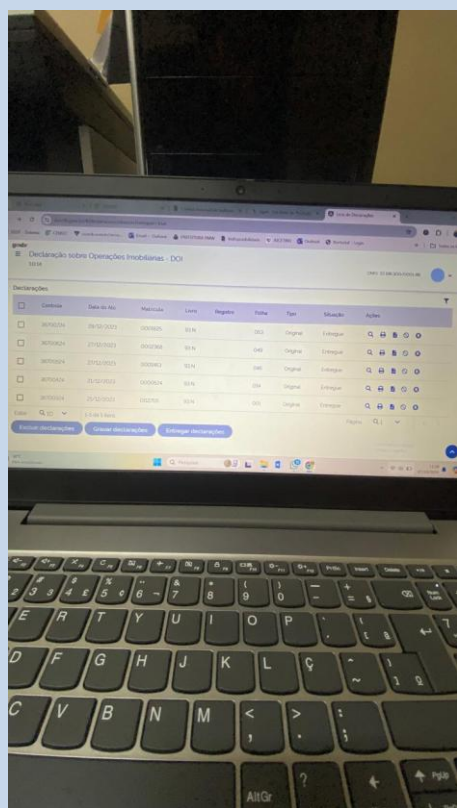
Regular

Comentários Gerais

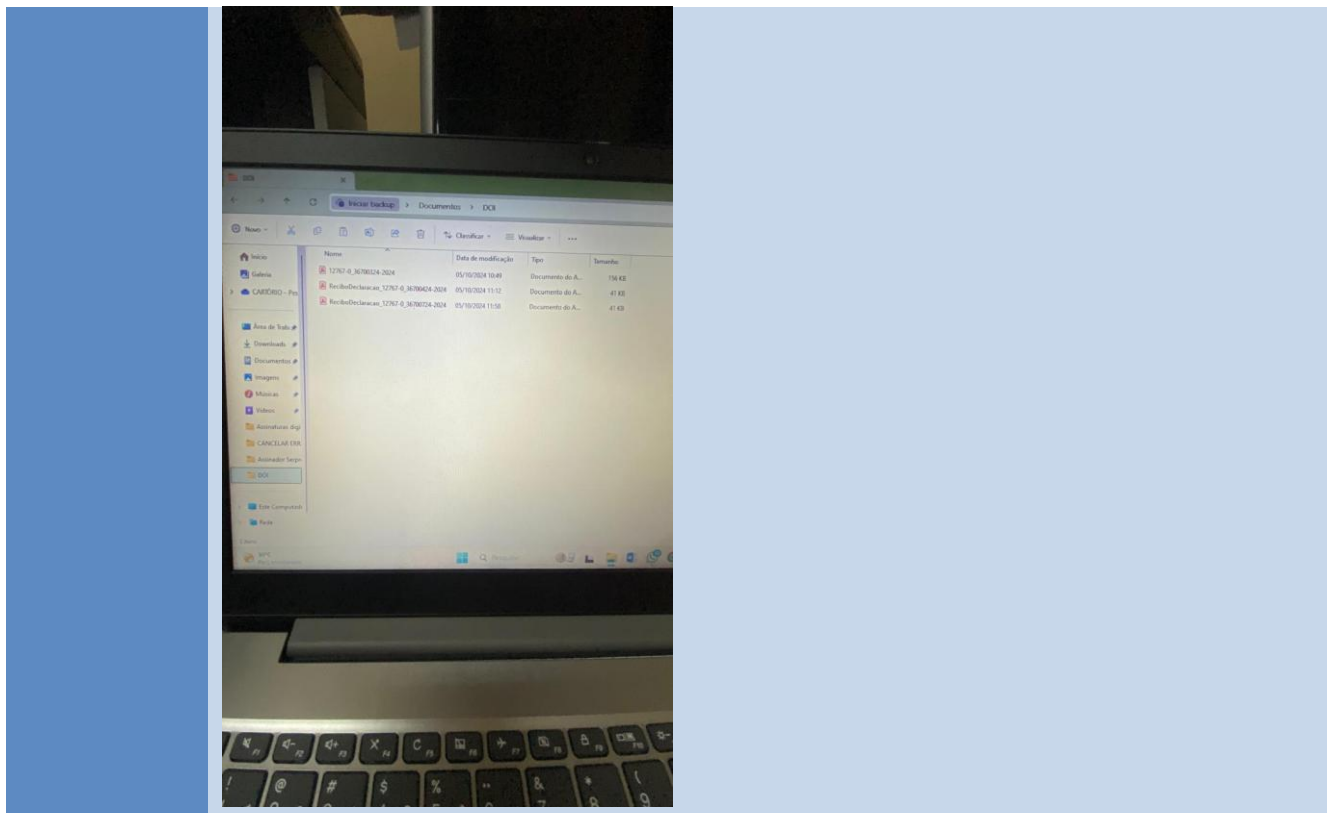
Ocorrência

Em análise correcional, os comprovantes das declarações de envio, são mantidas na plataforma GOV.BR, bem como em pastas no computador.

Observação
1



Relatório de Visita de Correição



Boas Práticas da Serventia

Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não

Comentários Gerais

Das Premiações e Programas de Qualidade

Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Não conseguiu emitir durante o trabalho correcional
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Não conseguiu emitir durante o trabalho correcional
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Irregular
312	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais	
Achado 1	Ocorrência O Delegatário não conseguiu emitir as certidões durante o trabalho correcional.
	Deliberação O Delegatário deverá apresentar as certidões negativas de regularidade do INSS, FGTS e ISSQN, a fim de comprovar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias relacionadas à serventia.

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?		
Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim
Comentários Gerais		

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum		
Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

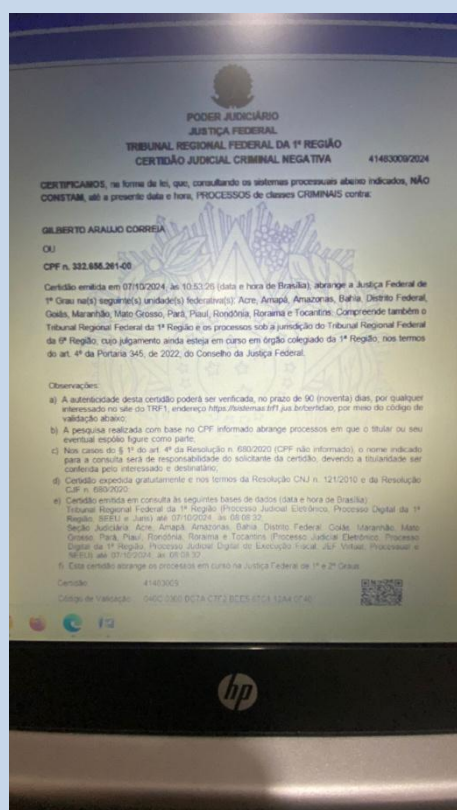
Ocorrência

Foi apresentado pela serventia, somente a certidão criminal de 1º e 2º grau da Justiça Federal.

Deliberação

O Delegatário deverá apresentar as certidões cíveis e criminais de 1ª e 2ª instância da Justiça Estadual, assim como a certidão cível de 1º e 2º grau da Justiça Federal.

Achado 1



Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

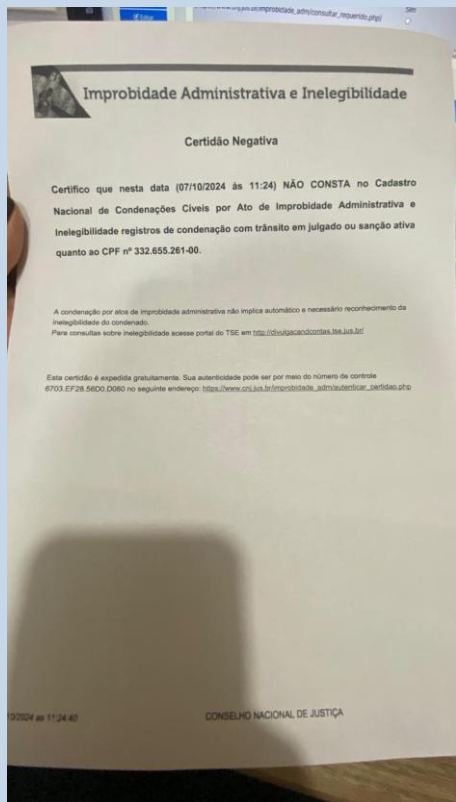
Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Foto em anexo.

Observação
o 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código

Descrição

Resposta

301

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Sim

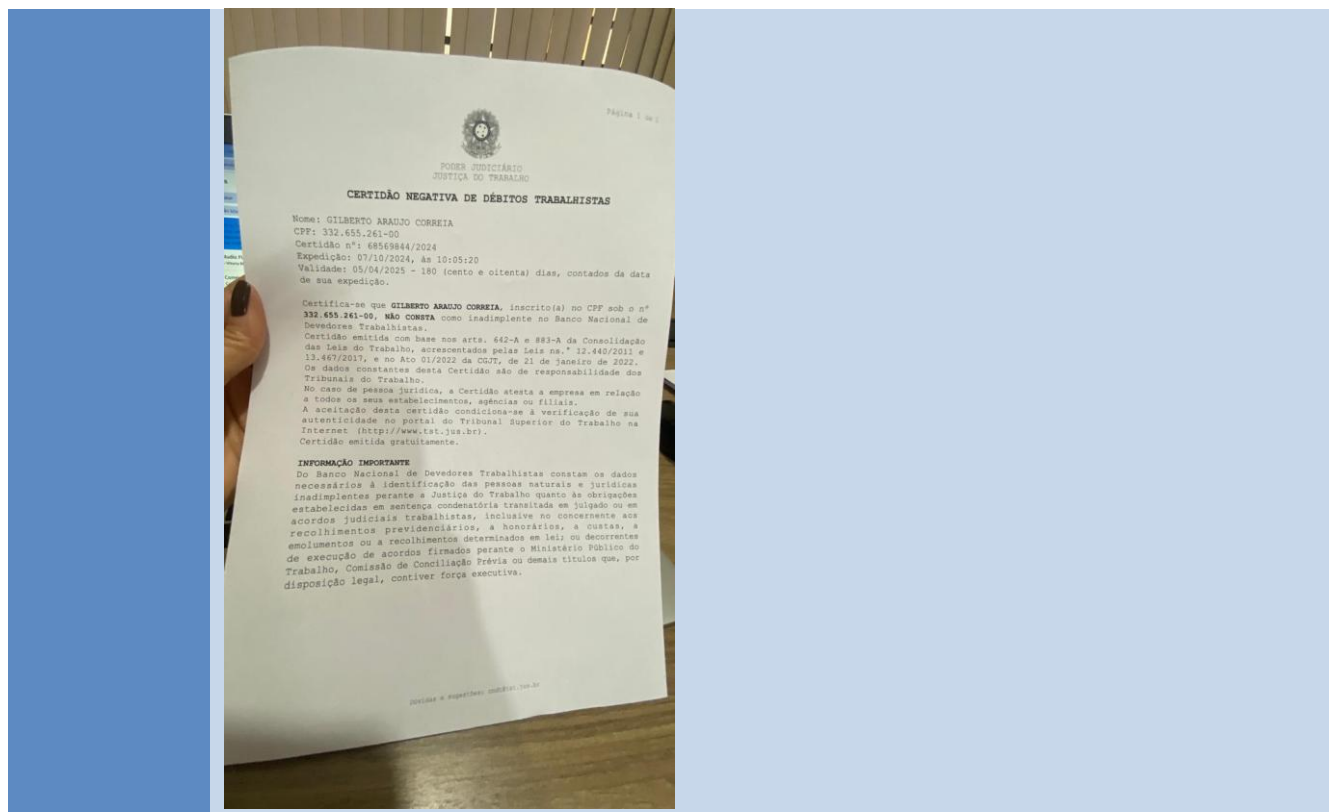
Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Foto em anexo.

Relatório de Visita de Correição



RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência O sistema de automação utilizado para a especialidade é o Nortorial. Último protocolo: 14369, datado de 03/10/2024, Claudedir Zagomel, Registro de Cédula de Produto Rural, M-1617, AV-2, selo n. 127670AAA123202.	
Observação 2	Ocorrência Do trabalho correcional observou-se que o livro está estruturado de forma que atende a Lei n. 6015/73, contendo campo destinado à numeração de ordem, data da apresentação do título, apresentante, natureza do ato, anotações/averbações, selo utilizado. A numeração de ordem segue a sequência infinita, além disso, os	

Relatório de Visita de Correição

Recomendação
3

demais campos são corretamente preenchidos, situação constatada mediante a verificação por amostragem.

Ocorrência

Analisando as prenotações de n. 13960 e 13961, datadas de 22/12/2023, verifica-se que foram realizadas em razão de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária, de sua análise, apurou-se que foram gerados 2 protocolos distintos para um mesmo título apresentado.

A mesma situação foi verificada em relação aos protocolos n. 13723 e 13724.

Atualmente, o Cartório está gerando apenas um protocolo, conforme pode-se observar no selo n. 127670AAA123198, protocolo 14368, datado de 03/10/2024.

Deliberação

Fica consignado a observância do art. 1.070 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, o qual preceitua que a cada título apresentado corresponderá um só número de ordem do protocolo, pouco importando a quantidade de atos a gerarem, mas estes serão mencionados, resumidamente, na coluna “anotações” (exemplo: Registro 3 na matrícula 500 – R.3-500; Averbação 1 na matrícula 100 – Av.1-100).

Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins
Barroândia-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 1-C (Protocolo)

Página 593

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroândia-TO, 20 de Dezembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
13958	22/12/2023	MARIA DE FÁTIMA NETO	AVERBAÇÃO DE RÔTIVO	4-02, FLS. FICHA, M-3.853, AV-8-127670AAA110902-REH	Selo
13959	22/12/2023	MARIA DE FÁTIMA NETO	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
13960	22/12/2023	IVO ALVES MACHADO	REGISTRO DE CÉDULA RURAL, PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA	4-02, FLS. FICHA, M-3.854, R-02-127670AAA110906-GDX	Selo
13961	22/12/2023	IVO ALVES MACHADO	REGISTRO DE CÉDULA RURAL, PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA	4-3, FLS. FICHA, SOB N.º 1679-127670AAA110908-GDV	Selo
13962	22/12/2023	IVO ALVES MACHADO	AVERBAÇÃO DE RÔTIVO	4-3, FLS. FICHA, SOB N.º 1551, 127670AAA11356-GXE-RF42	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 05 Títulos, Barroândia-TO, 22 de Dezembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroândia-TO, 23 de Dezembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroândia-TO, 24 de Dezembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroândia-TO, 25 de Dezembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Estado do Tocantins
Barroândia-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 1-C (Protocolo)

Página 564

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 03 Títulos, Barroândia-TO, 21 de Setembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
13721	21/09/2023	JOÃO SEVERINO FILHO	AVERBAÇÃO	4-02, FLS. FICHA, M-2148, AV-2-127670AAA107283-FCH	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroândia-TO, 22 de Setembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroândia-TO, 23 de Setembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
13722	25/09/2023	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	REGISTRO DE RÔTIVO	4-02, FLS. FICHA, M-345, R-02-127670AAA107298-CVZ	Selo
13723	25/09/2023	JOÃO SEVERINO FILHO	REGISTRO DE CÉDULA RURAL, PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA	4-02, FLS. FICHA, M-735, R-02-127670AAA107300-TD	Selo
13724	25/09/2023	JOÃO SEVERINO FILHO	REGISTRO DE CÉDULA RURAL, PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA	4-3, FLS. FICHA, SOB O N.º 1667-127670AAA107302-G	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 03 Títulos, Barroândia-TO, 25 de Setembro de 2023.

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
13725	26/09/2023	JEAN CARLOS VIEIRA	REGISTRO DE CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO	4-3, FLS. FICHA, SOB O N.º 1668-127670AAA107392-BC	Selo
13726	26/09/2023	JEAN CARLOS VIEIRA	AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR	4-02, FLS. FICHA, M-1469, AV-11-127670AAA107394-F	Selo

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Última matrícula aberta: 4179, aberta em 01/10/2024, CNM 127670.2.0004179-94, Domingos Craveiro de Sousa, selo n. 127670AAA123145. A matrícula em questão foi aberta em razão de georreferenciamento. A matrícula originária, de número 2416, encerrada em 01/10/2024, selo n. 127670AAA123148, foi processada com fundamento no item correto da tabela de emolumentos, qual seja, o 3.5, da TAB IV. Todavia, para a abertura da matrícula 4179, o Delegatário se valeu do item 3.1.2 da Tab IV.	
	Deliberação Diante da constatação, importante esclarecer que item utilizado para a abertura da matrícula está equivocado, pois para o ato de abertura de matrícula decorrente de processamento de georreferenciamento, a tabela conta com os itens 3.5.1 no caso de imóvel urbano e 3.5.2 no caso de imóvel rural, devendo o Delegatário observar o devido enquadramento em um dos dois, conforme o imóvel. Dessa forma, o Registrador deverá ajustar o item utilizado para a abertura da matrícula 4179, visando a correspondência ao procedimento realizado, bem como observar doravante a presente deliberação.	
Achado 2	Ocorrência As matrículas 4175, 4176, 4177 e 4178 foram abertas em 30/09/2024, em razão de procedimento de desmembramento realizado na matrícula 4121. Em consulta à matrícula originária, observou-se o devido encerramento em 30/09/2024, conforme o selo n. 127670AAA123135. De início, cumpre registrar que para o procedimento em questão, o Delegatário gerou um selo para cada matrícula aberta, bem como para o processamento. Selo das matrículas abertas: 127670AAA122839, 127670AAA122842, 127670AAA122844 e 127670AAA123133. Além disso, é importante destacar que apesar do item utilizado para o	



Relatório de Visita de Correição

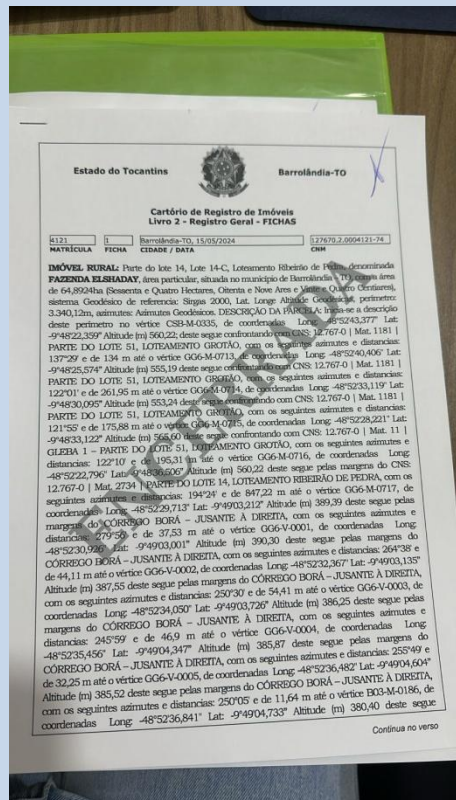
processamento da matrícula originária ter sido correto, o 3.5 da Tab IV, o utilizado para a abertura das matrículas, 3.1.2 da Tab IV está equivocado.

Deliberação

Sobre a constatação, é importante esclarecer que a Nota Explicativa n. 03 da Lei 3.408/18 estabelece que *"Processam-se na forma do item 3.5 desta Tabela os procedimentos que tenham por finalidade a retificação de matrícula de imóvel, bem como os procedimentos que, não incidindo nos itens 3.1 a 3.4 desta Tabela, importem em **desmembramento**, parcelamento de imóveis desdobrados em novas matrículas, inclusive nos casos de aquisição por usucapião judicial ou administrativa"*.

Dessa forma, em consulta ao selo em questão, verifica-se que o item utilizado para a abertura das matrículas decorrentes de desmembramento foi o 3.1.2, quando o correto seria utilizar o item 3.5.2, da Tab IV.

Nesse sentido, o Delegatário deverá providenciar o ajuste dos selos que foram objetos de apontamento durante o trabalho correcional e realizar o devido enquadramento no procedimento realizado, bem como observar doravante a presente deliberação.





Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins
Barroândia-TO

**Cartório de Registro de Imóveis
Livro 2 - Registro Geral - FICHAS**

4121 2 Barroândia-TO, 15/05/2024 127670.2.0004121-74
MATRÍCULA FICHA CIDADE / DATA CNH

confrontando com CNS: 12.767-0 | Mat. 2399 | PARTE DO LOTE 14 - LOTEAMENTO RIBEIRÃO DE PEDRA, com os seguintes assentes e distâncias: 332'59" e de 100'00" até o vértice B03-M-0191, de coordenadas Long: -48°32'52,192" Lat: -9°48'34,989" Alçada: 1m 460,06 deste segue confrontando com CNS: 12.767-0 | Mat. 2399 | PARTE DO LOTE 14, LOTEAMENTO RIBEIRÃO DE PEDRA, com os seguintes assentes e distâncias: 34'56" e de 408,96 m até o vértice C03-M-0335 ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, assentes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regem o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel cadastrado georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com o certificado n.º 1550678-B04-4025-a01-470766-236, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Civil Wesley Costa Kiegl, CREA 306108/TO (credenciado no INCRA sob o código SWTP), conforme Documento de RT n.º 1020240476894-TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitadas as direções dos confrontantes, bem como da situação dos confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal n.º 6.015/73), cujos documentos foram devidamente arquivados nesta Serventia. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, Imóvel este cadastrado no INCRA sob o n.º 999.938.402.672-9 e no Recurso Federal CIB n.º 8.344.695-8, Recbo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR/TO nº 367.250, Status Ativo, emitido em 25/10/2019, pelo SIOCAR - Sistema de Informação para o Cadastro do CA, Registro Anterior: M-2736, nesta Serventia. **PROPRIETÁRIA: MOREIRA & PAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.269.266/0001-04, com sede na Av. Bernardo Sayão n.º 168, Centro - Barroândia - TO, representada neste ato, nos termos do Clausula Seta da Segunda. Alteração Contratual de Sociedade, em 29/09/2023, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob n.º 20230625088, em 11/10/2023, por seu sócio administrador: RONALDO EUGENIO DE PAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Avelino Eugênio de Paiva e Josefina Esmeralda de Paiva, nascido aos 20/10/1968, natural de Itauçu - GO, portador da Cédula de Identidade n.º 1888560-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 565.943.051-15, residente e domiciliado na Rua Humberto da A. C. Branco n.º 226, Centro - Barroândia - TO, sem endereço eletrônico declarado. CNS: 12.767-0. O referido é verdade e dou-lo, assinado por Inacir de Sousa Ferreira da Silveira - Sub-Oficial, Barroândia, 15 de Maio de 2024. Solo de Fiscalização nº 127670AAA116439-YOR. 127670AAA116440-KTF (Email: RS 177,11; Puncivil: RS 21,93; TRJ: RS 44,18; FSE: RS 2,57; ISSQN: RS 8,86; Total: RS 254,654).

AV-1-M-4121 - Feito em 30 de Setembro de 2024 -Protocolo nº 1434. ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA. Ante as certificações: ec943ae7-b79e-4565-b68d-6120644a01d2, 719000e6-860-4020-b601-067dd765630c;

Continua na ficha 2

Estado do Tocantins
Barroândia-TO

**Cartório de Registro de Imóveis
Livro 2 - Registro Geral - FICHAS**

4121 2 Barroândia-TO, 15/05/2024 127670.2.0004121-74
MATRÍCULA FICHA CIDADE / DATA CNH

22c23a5d-91e4-4851-9f55-4e325e06ab5b e ca7b7772-cae1-42a2-b85-20034-017671, tendo como responsável técnico Wesley Costa Kiegl, Engenheiro Civil, CREA: 306108/TO - TO, INCRA: SWTP, ART. n.º TO20210302382 - TO, documento do georreferenciamento do imóvel desta matrícula, código SNCR n.º 999.938.402.672-9 expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cujo procedimento observa a disposição do art. 213, II da Lei Federal n.º 6.015/73, resultando na abertura das matrículas, 4175, 4176, 4177 e 4178, para as quais procede-se ao encerramento da presente matrícula, nos termos do art. 4º, § 5º, do Decreto Federal n.º 4.449/2002. CNS: 12.767-0. O referido é verdade e dou-lo, assinado por Inacir de Sousa Ferreira da Silveira - Sub-Oficial, Barroândia, 30 de Setembro de 2024. Solo de Fiscalização nº 127670AAA123134-KRX. 127670AAA123135-ZJR. Email: RS 177,11; Puncivil: RS 169,34; FSE: RS 2,57; ISSQN: RS 39,32; Total: RS 1.030,14.

ENCER



Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins
Barroândia-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 2 - Registro Geral

1175
MATRÍCULA 5
FOLHA 1
Barroândia-TO, 30/09/2024
CIDADE / DATA
127670.2.0004175-09
CNPJ

IMÓVEL RURAL: Denominado Lote 14-C-A, parte do Lote 14-C do Loteamento Riberião de Pedra, neste município de Barroândia -TO, com área de 15,6889 ha (quatorze hectares, oitenta e oito áreas e oitenta e nove centavos), identificada pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), altitudes (expressas em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídas do memorial descritivo obtido junto ao sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: Início-se a descrição deste perímetro no vértice - GG6-M-0723, de coordenadas Long: -48°52'46,784" Lat: -9°48'27,195" Altitude: 560,22m; deste segue confrontando com CNS: 12.767-0 | Mat. 4121 | Subdivisão Interna - Parte do Lote 14-C / Lote 14-C, com os seguintes altitudes e distâncias: 163°10' e de 1192,6 m até o vértice - GG6-V-0004, de coordenadas Long: -48°52'35,456" Lat: -9°49'04,347" Altitude: 385,87m; deste segue pelas margens do Córrego Flori - Jusante à Direita, com os seguintes altitudes e distâncias: 253°49' e de 32,25 m até o vértice - GG6-V-0005, de coordenadas Long: -48°52'36,482" Lat: -9°49'04,604" Altitude: 385,52m; deste segue pelas margens do Córrego Bari - Jusante à Direita, com os seguintes altitudes e distâncias: 250°05' e de 11,64 m até o vértice - B03-M-0186, de coordenadas Long: -48°52'36,841" Lat: -9°49'04,733" Altitude: 380,4m; deste segue confrontando com CNS: 12.767-0 | Mat. 2399 | Parte do Lote 14, Loteamento Riberião de Pedra, com os seguintes altitudes e distâncias: 332°59' e de 1029,97 m até o vértice - B03-M-0191, de coordenadas Long: -48°52'52,192" Lat: -9°48'34,869" Altitude: 460,06m; deste segue confrontando com CNS: 12.767-0 | Mat. 2399 | Parte do Lote 14, Loteamento Riberião de Pedra com os seguintes altitudes e distâncias: 34°57' e de 287,68 m até o vértice - GG6-M-0723 ponto inicial da descrição deste perímetro. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 4121 do Livro 02 de Registro Geral, desta Serventia, a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9º e 5º, do Decreto Federal nº 4449/2002. **DADOS DO CCIR:** Nos termos do art. 22, § 6º da Lei Federal nº 4.097/66, consignar-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel: 999.938.402.672-9; Detentor: Moreira & Paiva (CNPJ: 21.269.266/0001-04), Nacionalidade: Brasileira, Denominação: Fazenda Eshadady, Localização: Parte do Lote 14, Lote 14-C, Município: Barroândia - TO, nº Módulos Rurais: 60.600, nº Módulos Rurais: 0,66, Módulo Fiscal (ha): 80.000, nº Módulos Fiscais: 0,7967, Preço mínima de parcelamento (ha): 3,00. Consoante Certificação de Cadastro no Imóvel Rural - CCIR nº 999.938.402.672-9, e na Receita Federal CIB: 8.344.695-6, cujas cópias foram arquivadas nesta Serventia. **GEORREFERENCIAMENTO:** Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº e9K3u7479e-4565-b68d-8120644cd0d2, tendo como responsável técnico, Wesley Costa Kegler, Engenheiro Civil, CREA: 306108/TO - COD. INCRA: SWTP, A.R.T. nº TO20210302382 - TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da autenticidade

Continua no verso

Estado do Tocantins
Barroândia-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 2 - Registro Geral

1175
MATRÍCULA 5
FOLHA 1
Barroândia-TO, 30/09/2024
CIDADE / DATA
127670.2.0004175-09
CNPJ

dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73), cujos documentos foram devidamente arquivados nesta Serventia. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 4121 do Livro 02 de Registro Geral, desta Serventia, a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9º e 5º, do Decreto Federal nº 4449/2002. **PROPRIETÁRIO:** MOREIRA & PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.269.266/0001-04, com sede na Av. Bernardo Sayão nº 168, Centro - Barroândia - TO, representada neste ato, nos termos do Clausula Seta da Segunda Alteração Contratual de Sociedade e Consolidação Contratual, datada de 29.09.2023, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 20230625088, em 11.10.2023, por seu sócio administrador: RONALDO EUGENIO DE PAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Avelino Eugênio de Paiva e Josefina Esmeralda de Paiva, nascido aos 20/10/1968, natural de Itapuaçu - GO, portador da Cédula de Identidade nº 1888560-SSP/GO, inscrito no CPF nº 565.943.051-15, residente e domiciliado na Rua Humberto da A. C. Branco nº 226, Centro - Barroândia - TO, sem endereço eletrônico declarado, CNS: 12.767-0. O referido é verdade e dou-lo, assinado por Inácio de Sousa Ferreira da Silveira - Suboficial, Barroândia, 30 de Setembro de 2024. 127670AAA122839-KHX (E-mai: R\$ 169,33; Puncal: R\$ 19,36; TRJ: R\$ 41,61; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 8,47; Total: R\$ 241,34)

requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da autenticidade

Continua no verso



Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins
Barroão-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 1-C (Protocolo) Página 652

Nº de Ordem	Data	Representante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14333	27/09/2024	MINAQUE LOPES DA SILVA	REGISTRO DE CÉDULA PARA VINCULAÇÃO	-02, FLS. FICHA, M-2056, AV-21	127670AAA122825-40F
14334	27/09/2024	ADENIR VENANCIO DA SILVA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-1298, AV-4	127670AAA122825-CFD
14335	27/09/2024	ADENIR VENANCIO DA SILVA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4173	127670AAA122827-HGI
14336	27/09/2024	ADENIR VENANCIO DA SILVA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4174	127670AAA122829-KCC
14337	27/09/2024	ADENIR VENANCIO DA SILVA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4173, AV-1	127670AAA122831-VKK
14338	27/09/2024	ADENIR VENANCIO DA SILVA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4174, AV-1	127670AAA122833-RAW
14339	27/09/2024	ADENIR VENANCIO DA SILVA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-1298, AV-5	127670AAA122835-PUM
Declaração encerrada o expediente de hoje a hora legal, protocolados 05 Títulos, Barroão-TO, 27 de Setembro de 2024					
Nº de Ordem	Data	Representante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Declaração encerrada o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroão-TO, 28 de Setembro de 2024					
Nº de Ordem	Data	Representante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Declaração encerrada o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroão-TO, 29 de Setembro de 2024					
14340	30/09/2024	MOREIRA & PAIVA LTDA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4175	127670AAA122838-XVU

Estado do Tocantins
Barroão-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 1-C (Protocolo) Página 653

Nº de Ordem	Data	Representante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14341	30/09/2024	MOREIRA & PAIVA LTDA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4176	127670AAA122841-ZON
14342	30/09/2024	MOREIRA & PAIVA LTDA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4177	127670AAA122843-OWN
14343	30/09/2024	MOREIRA & PAIVA LTDA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4178	127670AAA123132-UBT
14344	30/09/2024	MOREIRA & PAIVA LTDA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-4121, AV-1	127670AAA123134-KRX
Declaração encerrada o expediente de hoje a hora legal, protocolados 05 Títulos, Barroão-TO, 30 de Setembro de 2024					
Nº de Ordem	Data	Representante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14345	01/10/2024	DOMINGOS OLIVEIRA DE SOUSA	ABERTURA DE MATRÍCULA	-02, FLS. FICHA, M-2416, AV-01	127670AAA123144-SIF
Declaração encerrada o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Títulos, Barroão-TO, 01 de Outubro de 2024					
Nº de Ordem	Data	Representante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Declaração encerrada o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Títulos, Barroão-TO, 02 de Outubro de 2024					
14346	03/10/2024	RAMUNDA CRAVEIRO PEREIRA	REGISTRO DE INVENTÁRIO	-02, FLS. FICHA, M-4179, R-2	127670AAA123152-CHX
14347	03/10/2024	MARIA DANILAN DOS SANTOS PEREIRA	REGISTRO DE INVENTÁRIO	-02, FLS. FICHA, M-4179, R-03	127670AAA123154-CS
14348	03/10/2024	JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	REGISTRO DE INVENTÁRIO	-02, FLS. FICHA, M-4179, R-04	127670AAA123156-IZY

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

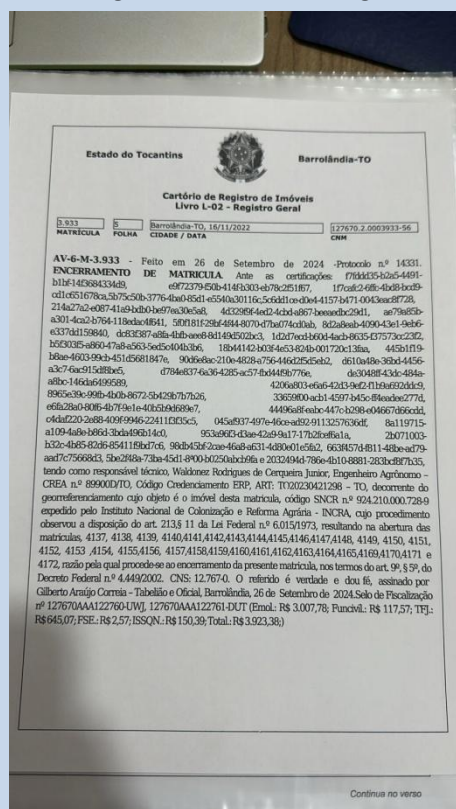
Na mesma situação acima relatada, observou-se as matrículas de 4137 a 4172. As matrículas mencionadas tinham por origem a matrícula n. 3933, encerrada em 26/09/2024, selo n. 127670AAA122761.

Alguns dos selos das matrículas abertas: 127670AAA121437, 127670AAA121439, prenotações anexas, cujo selo do protocolo é vinculado nas matrículas abertas.

Deliberação

O Delegatário deverá seguir a deliberação consignada no achado acima.

Achado 3



Estado do Tocantins Barroândia-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro L-02 - Registro Geral

0.333 MATRÍCULA 3 POLHA Barroândia-TO, 16/11/2022 57670.2.0003933-56 CNH

AV-6-M-3.933 - Feito em 26 de Setembro de 2024 - Protocolo nº 14331.

ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA. Ante as certificações: 0766635-b2c5-4491-b1bf-14288433448, e9f2739-55b-4149303-b78c25187, 17cc2-68b-4b3b-bc2f-cd11c5178b-5b7c50b-3776-4b44561-e554930116-5-56d11e-0b4-4157b471-0033ae8728, 214a27a2-e087-41a9-bdb0-bef7a03e5a8, 4d3298f4ed2-4cd3-a887-b0e0dc29d1, ae79a85b-a301-4cd3-b764-11b0ba48641, 500181f32bf484-8070-47ba074cd3ab, 8d2a8eb-4990-43e1-9ebf-e37a115940, b533587-a8a-4b6-aae68d1-69532b3, 14d27ed-b004-4edc-8635-437573cc2232, b53305-a860-7a8a-e933-5a2e00b3b6, 18b4142-b034-4e53-43ab-00172b-13ba, 445b1f15-b8ae-4603-99ab-451d5681847e, 90068ac-210a-4828-8756-446d25e5e2, d610a5a-3ebd-4456-a3c7-6ac915a8b0a5, d784e837-6a36-4285-ac57-bd44687776, de3048f433b-484a-a8b3-146a698589, 4206a93-e6a6-42d3-9a02-41baf02d6d49, 3363800-ae1b1-4597-b455-86eade277d, 8965c39a-90b-4db-8672-9b429b7b7c35, 4406a8f-eab0-447c-b290-04667b6fcd4, e6b28d0-80b-4b79a1e-40b3d9889e7, c4da220-2a88-409f9946-224111D3C5, 045a837-497e-46ce-a852-9113257636df, 8a119715-a109-4a9b-b86d-3bda99b14c0, 953e903-d3ae-42d99a1717b2bafe1a, 2b071003-b32-4b45-03a5-651118bf76, 90b453f3a5-46ab-4c31-4680401c56d, 66385734811-48ba-ea79-aad7c75668e3, 5he269a-73ba-45d1-4900-b250abcb6a e 2032404d786a-d01a-6881-333a3d97b35, tendo como responsável técnico, Waldemar Rodrigues de Cerqueira Junior, Engenheiro Agrônomo - CREA nº 89900D/TO, Código Credenciamento ERP, ART: TO20230421298 - TO, decorrente do georreferenciamento cujo objeto é o imóvel desta matrícula, código SNCR nº 924.210.000.7289 expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cujo procedimento observou a disposição do art. 213,§ 11 da Lei Federal nº 6.015/1973, resultando na abertura das matrículas, 4137, 4138, 4139, 4140, 4141, 4142, 4143, 4144, 4145, 4146, 4147, 4148, 4149, 4150, 4151, 4152, 4153, 4154, 4155, 4156, 4157, 4158, 4159, 4160, 4161, 4162, 4163, 4164, 4165, 4169, 4170, 4171 e 4172, razão pela qual procede-se ao encerramento da presente matrícula, nos termos do art. 9º, § 5º, do Decreto Federal nº 4.449/2002. CNS: 12.767.0. O referido é verdade e dou-lo, assinado por Gilberto Araújo Corrêa - Tabelião e Oficial, Barroândia, 26 de Setembro de 2024. Selo de Fiscalização nº 127670AAA122761-011J, 127670AAA122761-011T (Esel: R\$ 3.007,78; Funchil: R\$ 117,57; ITJ: R\$ 645,07; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 150,39; Total: R\$ 3.923,38).

Continua no verso



Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins

Barrolândia-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 1-C (Protocolo)

Página 646

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14289	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4151	127670AAA121527-FHQ
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14290	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4152	127670AAA121529-AMG
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14291	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4153	127670AAA121531-GRR
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14292	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4154	127670AAA121533-TDK
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14293	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4155	127670AAA121535-GNZ
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14294	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4156	127670AAA121537-AHK
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14295	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4157	127670AAA121539-KYO
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14296	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4157	127670AAA121541-CRW
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14297	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4159	127670AAA121543-JNF
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14298	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4160	127670AAA121545-CXT
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14299	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4161	127670AAA121547-GAK
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Estado do Tocantins

Barrolândia-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 1-C (Protocolo)

Página 647

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14300	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4162	127670AAA121549-ITM
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14301	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4163	127670AAA121551-ONN
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14302	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4164	127670AAA121553-BGG
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14303	04/09/2024	ASSOCIACAO 25 DE JULHO	ABERTURA DE MATRICULA	L-02, FLS. FICHA, M-4165	127670AAA121555-ESY
Declara encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 38 Títulos. Barrolândia-TO, 04 de Setembro de 2024					
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14304	05/09/2024	MARILDA DOS SANTOS BRITO	VERIFICACAO	L-02, FLS. FICHA, M-4096, AV-2	127670AAA121557-PFY
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
14305	05/09/2024	JOSE EMERSON CAVALCANTE GOMES	VERIFICACAO DE MOTIVO	L-3, FLS. FICHA, SOB O N.º 1399, AV-1	127670AAA121563-ONG
Declara encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 62 Títulos. Barrolândia-TO, 05 de Setembro de 2024					
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Declara encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 9 Títulos. Barrolândia-TO, 06 de Setembro de 2024					
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Declara encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 9 Títulos. Barrolândia-TO, 07 de Setembro de 2024					
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Declara encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 9 Títulos. Barrolândia-TO, 08 de Setembro de 2024					

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último registro: 1707, datado de 03/10/2024, CNM 127670.3.0001707-07, Claudedir Zagomel, selo n. 127670AAA123203.	
Observação 2	Ocorrência Durante o trabalho correcional foram analisados os atos de selos n. 127670AAA123196, 127670AAA122823, 127670AAA122127, 127670AAA121086, 127670AAA113555, 127670AAA113199, 127670AAA112588 e 127670AAA110895. Na oportunidade, em verificação dos dados declarados no sistema GISE, constatou-se a convergência das informações.	
Recomendação 3	Ocorrência Analisando o registro n. 1679, observou-se que se trata do registro de garantia constante em uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Ocorre que, em consulta ao selo, 127670AAA111355, denota-se que vinculado a ele somente está o selo de protocolo. Em consulta ao livro de protocolo, foi possível constatar que foi gerado um protocolo para o registro da hipoteca e um para o registro do penhor, situação que ocasionou a não vinculação dos selos. A mesma situação foi verificada em relação ao registro n. 1667, selo n. 127670AAA107303, no qual o registro da hipoteca não está vinculado. Atualmente, o Cartório está gerando apenas um protocolo, conforme pode-se observar no selo n. 127670AAA123198, protocolo 14368, datado de 03/10/2024. Deliberação O Delegatário deverá observar a deliberação apontada no Livro de Protocolo de Registro de Imóveis.	

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Todas as matrículas estão inseridas no sistema de automação, o que implica a regularidade do indicador, que se encontra completo na plataforma. O sistema gera um repositório de todos os imóveis, contendo sua identificação, referência aos números de ordem dos outros livros e anotações necessárias.	

RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Todas as matrículas estão inseridas no sistema de automação, o que implica a regularidade do indicador, que se encontra completo. O sistema permite a consulta pelo nome ou CPF, bem como é gerado um arquivo em PDF com o repositório dos nomes de todas as pessoas que figuram nos demais livros.	

RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10) 20/11/1989

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Livro aberto 20/11/1989, e não conta com atos registrados.	

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 01

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

- | | | |
|-----------------|---|--|
| Observação
1 | <p>Ocorrência</p> <p>Último ato: 9153, datado de 01/10/2024, apresentante: Gilberto Araújo Correia, Procuração, selo n. 127670AAA122785 - VUG.</p> | |
| Observação
2 | <p>Ocorrência</p> <p>A escrituração do livro atende o que preconiza o Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, pois contém campo destinado ao número de ordem, data de apresentação do título, nome do apresentante, natureza do ato, anotações/averbações e selo utilizado.</p> <p>Todos os campos são preenchidos com as informações concernentes, bem como no campo destinado às anotações/averbações são constadas as informações remissivas.</p> <p>Por amostragem, os atos analisados possuíam os seguintes selos de fiscalização: n. 127670AAA122052 - KKF; 127670AAA119906 - OMH; 127670AAA118061 - ADP e 127670AAA116396 - XGE, dos quais não foram encontradas irregularidades nesses em questão.</p> | |

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

98-D 05/09/2024

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

- | | | |
|-----------------|--|--|
| Observação
1 | <p>Ocorrência</p> <p>Último ato: Escritura Pública de Compra e Venda, livro 98, fls. 108/113, partes: Bernardino Lima Luz e de outro lado, Itograss Agrícola Ltda, selo n. 127670AAA123384 - SCU.</p> <p>Dados corretamente declarados no GISE.</p> | |
| Observação | <p>Ocorrência</p> | |

Relatório de Visita de Correição

2	Da análise por amostragem das escrituras denota-se que as partes são devidamente qualificadas, o objeto é identificado. Quanto aquelas escrituras em que as partes se encontram representadas por procurador, é mencionado o livro e cartório em que a procuração foi lavrada. Ademais, é mencionado o rol de documentos que encontram-se arquivados referente à escritura em meio digital e físico. Registra-se que se encontram de forma organizada, pois mediante a solicitação, de pronto a documentação foi apresentada. Além disso, consta o preço e as condições de pagamento, a forma de transmissão, as certidões e documentos apresentados de forma individualizada e detalhada, a menção à consulta à Central de Indisponibilidade de bens, inclusive com a menção do código HASH, informação sobre o ITBI, emissão da DOI e política de privacidade de dados, além de outras informações. Por fim, registra-se que as partes que assinam a rogo são devidamente qualificadas na escritura. Ocorrência Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram analisadas as escrituras de selos n. 127670AAA122763 - XWF; 127670AAA122696 - HLK; 127670AAA122390 - TRM; 127670AAA122145 - TLU e 127670AAA122133 - FGJ, oportunidade na qual verificou-se a regularidade das informações declaradas, assim como os valores dos atos declarados se encontravam em convergência.
Observação 3	Todas as escrituras consultadas possuem o selo do ato: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas. Registra-se, ademais, que a documentação que subsidiou a prática dos atos se encontra devidamente organizada no sistema de automação utilizado no Cartório. Sem achados.

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
34-D 25/06/2024

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Aditamento Retificativo de Escritura Pública de Declaração de Herdeiros e de Nomeação de interessados com Poderes de Inventariante, livro 34-D, fls. 173/176, Camila Naiane Aguiar Machado Bernardes e Outros, selo n. 127670AAA123387 - TPF. Em consulta ao selo denota-se que as informações lançadas no GISE encontram-se corretamente declaradas.
Observação 2	Ocorrência Da análise das escrituras, por amostragem, observou-se que as partes são devidamente qualificadas, o objeto é identificado. No teor da escritura são mencionados os documentos que a subsidiaram. Ademais, o Delegatário arquiva as procurações respectivas, quando as partes são representadas por procurador. Nas escrituras faz a devida menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração. Quanto as assinaturas a rogo, o Delegatário procede com a qualificação da pessoa assinante. Por conseguinte, analisando a Escritura Pública de Divórcio Consensual de folhas 170/172, Selo n. 127670AAA122777 - OEX, constatou-se que o Delegatário observa as exigências legais para a lavratura de escrituras dessa natureza, como a existência ou não de filhos menores ou incapazes do casal, bem como de inexistência de bens ou de necessidade de pagamento de alimentos. Os dados consultados no selo estão em conformidade com os descritos no ato.
Observação 3	Ocorrência Os atos analisados possuíam os seguintes selos de fiscalização: Nº. 127670AAA120139 - IFT; 127670AAA120706 - SNG; 127670AAA122139 - BSW e 127670AAA122690 - RWV, dos quais não foram encontradas irregularidades nesses em questão. Sem apontamentos.

TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
02 28/12/2011

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência O cartório possui o referido livro tanto de forma automatizada quanto em livro físico. Último ato: Livro 02, fls. 075/079, datado de 18/07/2024, testador: Claudemir Antônio Scaramal, selo n. 127670AAA118831 - JBK.
	Ocorrência Durante o trabalho correcional foi verificado também o outro testamento constante no livro, fls. 070/074, datado de 07/07/2024, testador: Maria Rozalina Amarante, selo n. 127670AAA118828 - UKI. Tanto o último Testamento de fls. 075/079, datado de 18/07/2024, testador: Claudemir Antônio Scaramal, selo n. 127670AAA118831 - JBK, bem como o acima, envolvem a disposição de bens, todavia, o item utilizado da tabela de emolumentos foi o 1.13 da Tab V.
Achado 2	Deliberação Nos termos da Nota Explicativa 02, “b” da Tabela V da Lei de Emolumentos (Lei Estadual n. 3.408/18), tem-se que <i>“consideram-se atos com conteúdo financeiro autônomo os atos referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil, inclusive as escrituras de renúncia de tais bens ou direitos, mesmo quando cumulados com outros atos notariais”</i>. Com efeito, diante da constatação, o Delegatário deverá certificar-se da observância da referida disposição, e sendo o caso, proceder com o ajuste dos selos, para que ocorra a incidência correta dos emolumentos e taxas.

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 25-P 07/08/2024

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Procuração Pública de folhas 046/047, livro 25-P, Selo n.127670AAA122786 - FNX.	
Observação 2	Ocorrência Do exame correcional das procurações, verificou-se que a documentação	

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	das partes é arquivada de forma organizada no cartório. Para a confirmação da veracidade das procurações, nos casos de procurações lavradas em outra serventia, o Delegatário utiliza o Comunica-GISE, de ligações e envio de e-mail para dar ciência ao cartório de origem da procuração. Nos casos de procurações lavradas em outros Estados, a via utilizada para a comunicação é ligações e e-mail. O Delegatário também observa a qualificação da pessoa que assina a rogo. Foi orientado a complementar com comunicações via Malote Digital para cartórios de outros estados, além de realizar consultas na CENSEC. Ocorrência Durante o trabalho correcional por amostragem, foram analisados os atos de selos n. 127670AAA122771 - HRB; 127670AAA122701 - UGO e 127670AAA122379 - UYX, dos quais, não foram encontradas irregularidades nesses em questão. Sem apontamentos.
-----------------	---

TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 03 18/10/2022		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Livro 03, fls. 016/017, Substabelecimento de Procuração Pública que faz M& V Construção e Incorporação Ltda, a favor de Kenley Katia Maria e Silva, selo n. 127670AAA120136 - KUS. Dados corretamente declarados no sistema GISE.	
Observação 2	Ocorrência Os substabelecimentos são comunicados da mesma forma que ocorre com as procurações, sendo que o Delegatário utiliza-se do Comunica-GISE (consulta do selo), e-mail e ligações. Da verificação correcional por amostragem, não foram encontradas irregularidades.	

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

01 22/05/2019

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Instrumento Público de Ata Notarial de folhas 011/015, selo n. 127670AAA122783 - ZVN. Lançado corretamente no sistema GISE.	
Observação 2	Ocorrência A serventia possui o referido livro de forma digital e física. Aclara-se que o livro em questão possui apenas 04 (quatro) atas lavradas. As informações estão corretamente declaradas no sistema GISE.	
Achado 3	Ocorrência Da análise correcional do Livro, constatou-se que as Atas anteriores de folhas 001/003, selo n. 127670AAA047256 - ISY, folhas 004/005, selo n. 127670AAA096693 - FYH e de folhas 006/010, selo n. 127670AAA098958 - SPN, não foram gerados os selos para o item 2.1 da Tabela V: Pela lavratura de escritura com conteúdo financeiro, incluindo o respectivo traslado. Portanto, irregulares. Além dos emolumentos previstos nesta Tabela, serão devidos emolumentos correspondente às diligências e demais atos previstos na Tabela VII desta Lei; Deliberação Considerando que os atos foram praticados antes da vigência do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, doravante, o Delegatário deverá a disposição do artigo 523 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, que preceitua que a Ata Notarial elaborada para a instrução de Usucapião Extrajudicial será considerada ato de conteúdo econômico, ensejando que o item a ser utilizado é o 2.1 da Tabela de Emolumentos (Lei 3.408/18).	

TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Última ficha: 7968, abertura em 07/10/2024, Tiago Alves Souza, selo: 127670AAA123266 - WXI.
Observação 2	Ocorrência O acervo relativo a especialidade de reconhecimento de firma é armazenado de forma organizada, em formato de fichas. As fichas físicas encontram-se, nesta data, em ordem, ou seja, estão seguindo a numeração de ordem, e possuem as seguintes informações: data de abertura, nome, cpf, rg, estado civil, telefone, endereço, nome do pai, nome da mãe, número do protocolo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, profissão, e-mail, as assinaturas, o nome do usuário que fez o cadastro e os números dos selos (do ato e do protocolo). Ademais, o cartório dispõe de coletor biométrico e Webcam para o cadastro dos usuários. Sem achados.

PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)		
01		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia possui o referido livro em formato físico e automatizado. O sistema de automação utilizado pelo cartório para a especialidade é o IEPTB – Gestão Cartórios. O último protocolo constante no sistema é o de número 3903, datado 03/10/2024, Apresentante: Energisa Tocantins, valor: 100,51 sacado: Patricia de S. D., sacador: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia SA, tipo: DMI – Duplicata de Venda Mercantil por Indicação, selo n. 127670AAA122957 - JLB.	
Observação 2	Ocorrência O livro contém campos destinados ao protocolo, entrada, tipo, nº título, vencimento, valor, apresentante, sacado, sacador, situação, CPF/CNPJ e selo de fiscalização.	

Relatório de Visita de Correição

Ademais, verificou-se que os selos estão sendo corretamente lançados no sistema GISE.

Atos consultados por amostragem: 127670AAA122870 - SLS, 127670AAA122354 - IVO, 127670AAA120806 - TTU, 127670AAA119842 - HIW, 127670AAA118796 - NUU, 127670AAA116143 - PEB e 127670AAA115609 - DMG.

Sem apontamentos.

PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Último ato: Instrumento de protesto de n. 3696, protocolo 5851, venc. em 08/09/2024, apresentante: Banco Bradesco, página 106, selo n. 127670AAA122344 - OFR.

Em consulta ao selo, verificou-se que foi corretamente declarado no sistema GISE.

Ocorrência

Observação
2

Os instrumentos de protesto possuem informações como nomes do sacador e devedor, número do protesto, data do protocolo, número do protocolo, motivo do protesto, selo de fiscalização e demais informações pertinentes.

Dos selos consultados, observou-se que todos constam regularmente como “diferidos” no GISE.

Atos consultados por amostragem: 127670AAA122289 - WPN, 127670AAA122209 - LKA, 127670AAA122199 - ICE, 127670AAA121475 - DYQ, 127670AAA120217 - GBM, 127670AAA119872 - YTA e 127670AAA119209 - NEE.

Sem achados.

Relatório de Visita de Correição

PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: número do cancelamento 806, protocolo 5234, título n. 3638, entrada em 29/09/2024, sacado: Aparecido P. de F., sacador: Conselho Regional dos Representantes Comerciais do TO, data do cancelamento em 05/09/2024, selo n. 127670AAA121470 - HGN.	
Observação 2	Ocorrência Os registros de cancelamentos incluem informações como: protocolo, entrada, vencimento, valor, tipo, número do título, número do cancelamento, data do cancelamento, CPF/CNPJ, apresentante, sacado, sacador, e selo de fiscalização. Atos consultados por amostragem: 127670AAA120797 - KMO, 127670AAA117785 - BEY, 127670AAA114482 - PTQ, 127670AAA111609 - KKE, 127670AAA109138 - ZLI e 127670AAA106807 - LAH. Sem apontamentos.	

PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O indicador é mantido no sistema de automação IEPTB - Gestão Cartórios, o qual possibilita a consulta pelo nome de qualquer parte que figure nos registros desta especialidade. A busca pode ser feita por meio do nome, CPF/CNPJ, data de protocolo, número do protocolo e número do título.	

Relatório de Visita de Correição

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O sistema de automação utilizado para a especialidade é o Nortorial. Último protocolo: 155, datado de 21/05/2024, Iranalto Neves da Silva, Reunião do Conselho Administrativo Econômico Paroquial, AV-1, R-422, selo n. 127670AAA113931. Dados corretamente declarados no sistema GISE.	
	Ocorrência Da verificação correcional, observou-se que o nome que vem sendo constado no livro e nas informações do selo declaradas no sistema GISE, é o da pessoa física. Protocolos analisados durante os trabalhos possuíam o selo de fiscalização n. 127670AAA113929, 127670AAA113927, 127670AAA110880, 127670AAA110878 e 127670AAA110873, sendo que os demais dados encontram-se corretamente declarados.	
Achado 2	Deliberação Diante da constatação, é importante esclarecer que nos termos do inciso IV do art. 943 do Provimento nº 3/2023/CGJUSTO, referente ao livro de protocolo, o nome que deverá ser constado no protocolo é o nome da pessoa jurídica, e consequentemente assim também deve constar nas informações do selo no sistema GISE, devendo o Delegatário, doravante, observar a previsão.	

Estado do Tocantins

Barrolândia-TO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Livro 1-C (Protocolo)

Página 278

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 20 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
150	21/02/2024	ADILSON DE CARVALHO ROSA	ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL PAVENESINTE PAVENESINTE	L.A. FLS. FICHA, SOB O N.º 201, IV-5	127670AAA110876-NEB

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Documentos. Barrolândia-TO, 21 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 22 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 23 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 24 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 25 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 26 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 27 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
151	28/02/2024	PATRICIA DE MORAIS NERY FARIAS	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-CEI FEVEREIRO-2024	L.A. FLS. FICHA, SOB O N.º 347, IV-4	127670AAA110876-DOY

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 28 de Fevereiro de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Estado do Tocantins

Barrolândia-TO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Livro 1-C (Protocolo)

Página 28

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 20 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 21 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 22 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 23 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 24 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
153	25/03/2024	LUCAS ALVES MARTINS	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CANABRA	L.A. FLS. FICHA, SOB O N.º 40, IV-5	127670AAA113927-MOF

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Documentos. Barrolândia-TO, 25 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 26 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 27 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Barrolândia-TO, 28 de Março de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo

Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins

Barrolândia-TO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Livro 1-C (Protocolo)

Página 283

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Documentos, Barrolândia-TO, 09 de Abril de 2024

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
154	10/04/2024	LIANA COSTA GOMES	ATA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELLA COUTO GABRIEL	L-A, FLS.FICHA, SOB O N.º 373, AV-5	127670AAA113929-MGK

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Documentos, Barrolândia-TO, 10 de Abril de 2024

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos, Barrolândia-TO, 11 de Abril de 2024

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos, Barrolândia-TO, 12 de Abril de 2024

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos, Barrolândia-TO, 13 de Abril de 2024

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos, Barrolândia-TO, 14 de Abril de 2024

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos, Barrolândia-TO, 15 de Abril de 2024

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos, Barrolândia-TO, 16 de Abril de 2024

Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos, Barrolândia-TO, 17 de Abril de 2024

CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Último ato: AV-1, R-422, datado de 21/05/2024, Reunião do Conselho Administrativo/Econômico Paroquial, selo 127670AAA113932.

Os dados se encontram corretamente declarados no sistema GISE.

Ocorrência

Achado 2

Da análise geral dos atos, observou-se que a metodologia adotada pelo Delegatário para a escrituração do livro é realizar a transcrição manual do documento apresentado.

Atos analisados possuíam o selo de fiscalização: 127670AAA110875, 127670AAA110874, 127670AAA095177, 127670AAA084542 e 127670AAA074735.

Em uma análise geral, observou-se que todos os atos já realizados foram da

Relatório de Visita de Correição

forma narrada acima.

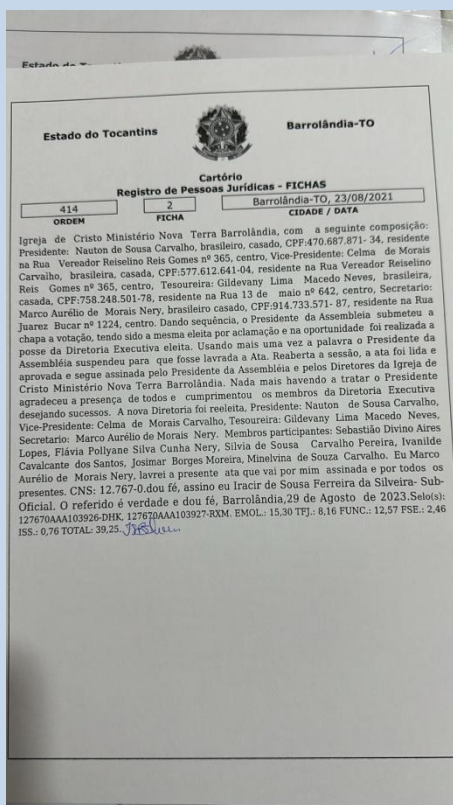
Deliberação

Nos termos do artigo 940 do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO, a TRANSCRIÇÃO dos livros A e B poderá ser realizada em fichas, escrituradas manual ou eletronicamente, sendo cada lançamento associado às imagens dos documentos gravados digitalmente ou em microfilme, disponíveis para impressão.

Nesse sentido, o Delegatário deverá, doravante, efetuar o registro integral dos documentos apresentados, podendo optar pela digitalização da documentação.

Ademais, no início do ato deverá constar as informações sobre o número do registro ou averbação, data do ato, número da ficha ou folha, após esses dados, inserir o documento digitalizado, e ao final lançar os dados relativos ao selo utilizado e discriminação dos valores que recaem sobre o ato, na forma do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18.

Por fim, orientamos o Delegatário a efetuar uma verificação em relação a praticidade da forma de registros dos atos nos livros, a fim de evitar erros como o detectado e garantir segurança jurídica, da qual o art. 1º da Lei Federal nº 6.015/73 estabelece.



Estado do Tocantins Barrolândia-TO

Cartório
Registro de Pessoas Jurídicas - FICHAS

414 2 Barrolândia-TO, 23/08/2021
ORDEN FICHA CIDADE / DATA

Igreja de Cristo Ministério Nova Terra Barrolândia, com a seguinte composição:
Presidente: Nauton de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, CPF: 470.687.871-34, residente na Rua Vereador Reiselino Reis Gomes nº 365, centro, Vice-Presidente: Celma de Moraes Carvalho, brasileira, casada, CPF: 577.612.641-04, residente na Rua Vereador Reiselino Reis Gomes nº 365, centro, Tesoureira: Gildevany Lima Macedo Neves, brasileira, casada, CPF: 758.248.501-78, residente na Rua 13 de maio nº 642, centro, Secretário: Marco Aurélio de Moraes Nery, brasileiro casado, CPF: 914.733.571-87, residente na Rua Juarez Bucar nº 1224, centro. Dando sequência, o Presidente da Assembleia submeteu a chapa a votação, tendo sido a mesma eleita por aclamação e na oportunidade foi realizada a posse da Diretoria Executiva eleita. Usando mais uma vez a palavra o Presidente da Assembleia suspendeu para que fosse lavrada a Ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos Diretores da Igreja de Cristo Ministério Nova Terra Barrolândia. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e cumprimentou os membros da Diretoria Executiva desejando sucessos. A nova Diretoria foi reeleita, Presidente: Nauton de Sousa Carvalho, Vice-Presidente: Celma de Moraes Carvalho, Tesoureira: Gildevany Lima Macedo Neves, Secretário: Marco Aurélio de Moraes Nery. Membros participantes: Sebastião Divino Aires Lopes, Flávia Pollyane Silva Cunha Nery, Sílvia de Sousa Carvalho Pereira, Ivanilde Cavalcante dos Santos, Jostmar Borges Moreira, Minelvina de Souza Carvalho. Eu Marco Aurélio de Moraes Nery, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. CNS: 12.767-0.dou fé, assino eu Iracir de Sousa Ferreira da Silveira. Sub-Oficial. O referido é verdade e dou fé, Barrolândia, 29 de Agosto de 2023. Selo(s): 127670AAA103926-DHK, 127670AAA103927-RXM. EMOL.: 15,30 TRJ.: 6,16 FUNC.: 12,57 FSE.: 2,46 ISS.: 0,76 TOTAL: 39,25.



Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins

Barrolândia-TO

Cartório
Registro de Pessoas Jurídicas - FICHAS

414
ORDEN

1
FICHA

Barrolândia-TO, 23/08/2021
CIDADE / DATA

Procede-se ao registro da ATA DO PRIMEIRO CULTO DA IGREJA DE CRISTO MINISTERIO NOVA TERRA EM BARROLÂNDIA-TO, SOB A DIREÇÃO DO PASTOR NAUTON DE SOUSA CARVALHO E PASTORA CELMA DE MORAIS CARVALHO, COBERTURA DO BISPO GLAIDSON BATISTA E COORDENAÇÃO GERAL DO APOSTOLO ULYSSES DE OLIVEIRA. Ao dia dois de abril de 2014, às 19:30min, deu-se início ao primeiro culto da Igreja de Cristo Ministério Nova Terra em Barrolândia Tocantins em seguida foi feita a leitura da Bíblia Sagrada, na direção do culto o Pastor Nauton de Sousa Carvalho cumprimentou os irmãos presentes e fez os agradecimentos por terem comparecidos, convidou todos os presentes para iniciarem a Campanha das Sete Quartas, citando que é muito importante a Campanha onde Deus fará muitos milagres, agradeceu a Deus, ao Bispo Flávio Fonseca e ao Bispo Glaudson Batista pela oportunidade e confiança por estarem fundando a Igreja de Cristo Ministério Nova Terra em Barrolândia-TO, em seguida foi ministrado o louvor. Depois passou para o Bispo Glaudson Batista, ministro a Palavra de Deus, finalizando o Culto o pregador convidou os irmãos jairzinho, Marco Aurélio, Pastor Nauton, irmã Glidervy para orarem pelas pessoas presentes no culto, todos convidados para o próximo Culto, encerrou-se o presente culto. Eu Marco Aurélio de Moraes Nery, afirmo ter lido a presente ata. Selo digital: n.º 127670AAA074735-478 Código de validação KTK. EMOL: 95,56 TFI: 23,73 FUNC: 11,54 FSE: 2,11 ISS: 4,78 TOTAL: 137,72. CNS: 12.767-0 dou fé, assino eu Iracir de Sousa Ferreira da Silveira - Sub-Oficial. O referido é verdade e dou fé, Barrolândia, 23 de Agosto de 2021. *Iracir de Sousa Ferreira da Silveira*

AV-1 - Feito em 29 de Agosto de 2023 - Procede-se esta averbação da Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Nova Diretoria da Igreja de Cristo Ministério Nova Terra Barrolândia. Aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, a partir das 14:00hs, reuniram-se na Rua Vereador Reiselino Reis Gomes s/nº, centro, nesta cidade, cidadãos evangélicos interessados em efetuar a eleição e posse dos novos membros da Diretoria Executiva. Dando início a Assembleia o Pastor Nauton de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, nascido no dia 01/10/1971, residente e domiciliado na Rua Vereador Reiselino Reis Gomes nº 365, centro, Barrolândia-TO, CEP: 77.665-000, que convidou a mim Marco Aurélio de Moraes Nery, brasileiro, casado, professor, CPF-914.733.571-87, residente e domiciliado na Rua Juarez Bucar nº 1224, nesta cidade, iniciando a fala o Pastor Nauton de Sousa Carvalho ressaltou a importância do trabalho em equipe que vem sendo realizado e agradeceu o empenho de todos, e convidou a todos para os novos desafios dessa nova Diretoria. Após esse momento foi apresentado a eleição da nova Diretoria Executiva da

Estado do Tocantins

Barrolândia-TO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Registro de Pessoas Jurídicas - FICHAS

417
ORDEN

1
FICHA

Barrolândia-TO, 05/01/2022
CIDADE / DATA

Procede-se ao registro da ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O ANUÊNIO DE 2022. As oito horas e quarenta minutos do dia 31 de dezembro de 2021, realizou-se a sessão solene de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barrolândia para o anuênio de 2022 sob a presidência da Vereadora Mª. Raimunda Pereira Cavalcante Costa, na qual compareceram os senhores vereadores: Cleiton Brito, Eldivam Machado, Elmaria Lopes, Jesse Vinícius, João Rodrigues Costa, Josival Rocha Rodrigues, Marco Aurélio de Moraes Nery e Vanderson Curica. A presidente cumprimentou os nobres vereadores e munícipes presentes e declarou aberta a sessão solene de posse. Logo após convidou a todos a postarem-se de pé para a execução do Hino Nacional. Em seguida a presidente convidou os pastores Enoque e Leilson, para fazer uma oratória texto bíblico e oração, em seguida solicitou do secretário da casa a leitura da ata da sessão anterior onde houve a votação da nova mesa diretora para o anuênio de 2022 que foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Reassumindo os trabalhos a presidência da Vereadora Mª. Raimunda Pereira Cavalcante Costa convidou à Mesa Diretora Eleita os vereadores Jesse Vinícius - Presidente; Eldivam Machado - Vice-Presidente; Mª. Raimunda Pereira Cavalcante Costa - 1ª Secretária; Vanderson Curica - 2ª Secretário; para tomarem posse e convidou o vereador Jesse Vinícius para se dirigir à Tribuna e fazer o seguinte juramento de posse: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo". Logo após a presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora para o exercício de 2022 que imediatamente assumiu os trabalhos da Casa. Ato contínuo, o Sr. Presidente Jesse Vinícius e tomou o termo de posse de compromisso dos eleitos declarados empossados a Mesa Diretora para o anuênio de 2022. A seguir fez uso da palavra e em seguida declarou encerrada a presente sessão solene de posse da Mesa Diretora às 11:00h, agradecendo a presença de todos e desejando um prospero ano novo a todos os presentes. Eu Eduardo Reis de Souza secretário da Câmara afirmo ter lido a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos vereadores presentes. Selo digital: 127670AAA084542 -LHB.EMOL: R\$105,82 TFI: R\$26,27 FUNC: R\$12,77 FSE: R\$2,33 ISS: R\$5,29 TOTAL: R\$152,48 CNS: 12.767-0. O referido é verdade e dou fé, assino eu Iracir de Sousa Ferreira da Silveira - Sub-Oficial. Barrolândia, 05 de Janeiro de 2022. *Iracir de Sousa Ferreira da Silveira*

Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins Barroândia-TO

Cartório
Registro de Pessoas Jurídicas - FICHAS

422 1 Barroândia-TO, 31/01/2024
ORDEM FICHA CIDADE / DATA

Procede-se ao registro da Ata da Paróquia Nossa Senhora Aparecida-Barroândia-TO. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Salão paroquial Catequético Membros do CAEP. A Reunião foi precedida pelo Pe Iranalto Neves da Silva, onde no primeiro momento fez acolhida dos participantes e Oração. Sequenciando foi apresentado a pauta da presente reunião. Apresentação do novo pároco Pe. Iranalto Neves da Silva; Repasse por parte do Pároco, Iranalto Neves da Silva sobre o saldo existente em caixa da Paróquia; Alteração nome do Presidente do CAEP, pelo motivo da transferência do Pe. Jailson dos Santos Carvalho; Pintura da Paróquia; trocar o Veículo da Paróquia pelo motivo de estar causando muitas despesas financeiras na manutenção. Sendo a Proposta de investimentos/prioridades (1º semestre 2024); Fazer orçamento de reparos e pintura de Paróquia e Salão Catequético. Após apresentação da pauta pelo Pe. Iranalto o mesmo, repassou sobre o saldo existente na Paróquia e apresentou extratos dos últimos 06 meses, onde no momento por unanimidade os Membros do Conselho presente discordaram pelo motivo do recurso referente ao Festejo de 2023 realizado em Outubro com realização de quermências, doações em dinheiro, prendas e beizerros os valores arrecadados não ter sido gastos e aplicados em consonância e conhecimento do Conselho Administrativo Paroquial e para tanto o Conselho por Unanimidade exigiu do Pároco Iranalto que seja esclarecido com transparência na prestação de contas sobre dinheiro arrecadados na realização do festejo de 2023. O Pe. Iranalto achou pertinente o posicionamento do CAEP, o Pároco explicou que vai entrar em contato com o Pe. Jailson dos Santos Carvalho, e que posteriormente marcará uma outra reunião para esclarecimentos sobre o recurso arrecado na realização do festejo realizado em outubro de 2023. A reunião teve também a finalidade de favor a escolha do novo Presidente do CAEP, Pe. Iranalto Neves da Silva ficando definido o CAEP da seguinte forma: Presidente. Pároco Pe. Iranalto Neves da Silva; 1º Tesoureiro. Maria Cleude Ferreira da Silva; 2º Tesoureiro. José Itamar Lacerda; coordenadora. Euritima Barbosa Baleiro Ribeiro; 1ª secretária. Maria de Fátima Silva Cardoso; 2ª. Secretária: Selma Ribeiro Rodrigues de Abreu. Conselheiros: Levino Caetano Ribeiro; Gildevan Carlos R. Turibio. Adryel de Faria e Maria Lindinalva de oliveira Freire. Após a realização da Eleição dos nova Diretoria do CAEP. Ficou acordado com os Membros do CAEP para fazer o levantamento dos reparos e pesquisa para realização dos serviços apresentados. Não tendo mais a tratar eu Maria de Fátima Silva Cardoso lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Selo(s): AAA095178-DHB, AAA110875-XFU. EMOL.: 120,07 TFI.: 29,86 FUNC.: 14,45 FSE.: 2,57 ISS.: 6,01

Estado do Tocantins Barroândia-TO

Cartório
Registro de Pessoas Jurídicas - FICHAS

422 2 Barroândia-TO, 31/01/2024
ORDEM FICHA CIDADE / DATA

TOTAL: 172,96. CNS: 12.767-0.dou fé, assinou eu Iracir de Sousa Ferreira da Silveira-Sub-Oficial. O referido é verdade e dou fé, Barroândia, 31 de Janeiro de 2024. *[Assinatura]*

AV-1 - Feito em 21 de Maio de 2024 -Procede-se esta averbação da Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Barroândia -TO, Reunião do Conselho Administrativo/Econômico Paroquial Aos vinte e 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Salão paroquial Catequístico Membros do CAEP. A Reunião foi precedida pelo Pe. Iranalto Neves da Silva, onde no primeiro momento fez acolhida dos participantes e Dom Felipe o Bispo diocesano fez a oração de abertura. Sequenciando foi apresentado a pauta da presente reunião: Alteração de abertura. Solicitando a troca do veículo da Paróquia pelo motivo de estar causando muitas despesas financeiras na manutenção. Sendo a Proposta de investimentos/prioridades (1º semestre 2024); Fazer orçamento de reparos e pintura de Paróquia e Salão Catequético. Após apresentação da pauta pelo Pe. Iranalto o mesmo, repassou sobre o saldo existente na Paróquia e apresentou extratos dos últimos 06 meses, onde no momento por unanimidade os Membros do Conselho presente discordaram pelo motivo do recurso referente ao Festejo de 2023 realizado em Outubro com realização de quermências, doações em dinheiro, prendas e beizerros os valores arrecadados não ter sido gastos e aplicados em consonância e conhecimento do Conselho Administrativo Paroquial e para tanto o Conselho por Unanimidade exigiu do Pároco Iranalto que seja esclarecido com transparência na prestação de contas sobre dinheiro arrecadados na realização do festejo de 2023. O Pe. Iranalto achou pertinente o posicionamento do CAEP, o Pároco explicou que vai entrar em contato com o Pe. Jailson dos Santos Carvalho, e que posteriormente marcará uma outra reunião para esclarecimentos sobre o recurso arrecado na realização do festejo realizado em outubro de 2023. A reunião teve também a finalidade de favor a escolha do novo Presidente do CAEP, Pe. Iranalto Neves da Silva ficando definido o CAEP da seguinte forma: Presidente. Pároco Pe. Iranalto Neves da Silva; 1º Tesoureiro. Maria Cleude Ferreira da Silva; 2º Tesoureiro. José Itamar Lacerda; coordenadora. Euritima Barbosa Baleiro Ribeiro; 1ª secretária. Maria de Fátima Silva Cardoso; 2ª. Secretária: Selma Ribeiro Rodrigues de Abreu. Conselheiros: Levino Caetano Ribeiro; Gildevan Carlos R. Turibio. Adryel de Faria e Maria Lindinalva de oliveira Freire. Após a realização da Eleição dos nova Diretoria do CAEP. Ficou acordado com os Membros do CAEP para fazer o levantamento dos reparos e pesquisa para realização dos serviços apresentados. Não tendo mais a tratar eu Maria de Fátima Silva Cardoso lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Selo(s): 127670AAA113931-VLK, 127670AAA113932-XEH. EMOL.: 16,01 TFI.: 8,53 FUNC.: 13,15 FSE.: 2,57 ISS.: 0,80 TOTAL: 41,06. CNS: 12.767-0.dou fé, assinou eu Iracir de Sousa Ferreira da Silveira-Sub-Oficial. O referido é verdade e dou fé, Barroândia, 21 de Maio de 2024. *[Assinatura]*

Relatório de Visita de Correição

Achado 3	Ocorrência
	Ato contínuo, verificou-se que na escrituração anteriormente ao mês de maio/2024, os atos que eram passíveis de averbação, ingressaram no livro como registro.
	A Substituta informou que antes havia um equívoco no entendimento, fazendo crer que todos os atos eram objeto de registro, todavia, atualmente vem realizando a devida qualificação.
	A situação pontuada acima pode ser observada em todos os atos mencionados na ocorrência acima, inclusive com as fotos.
	Deliberação
	Diante da constatação, fica consignado que o Delegatário doravante, observe a correta qualificação dos atos, para que não incorra em novos erros, atentado-se para a identificação e seguimento do ato, de acordo com a sua finalidade. Ou seja, identificando, conforme os regramentos que regulam a sua atividade, os atos passíveis de registro de averbação.
	A reincidência será objeto de apuração.

CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)		
24/12/1990		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência	
	Livro aberto em 24/12/1990, e não conta com matrículas.	

CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência	
	O sistema de automação utilizado para a especialidade é o Nortorial. Último ato: Número de ordem 1040, em 16/09/2024, Josnei S. da R.,	

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	Instrumento particular-contrato de arrendamento, Anotações/Averbações: L-B, FLS. Ficha, sob o n. 695, selo n. 127670AAA122393 - BGV. Ocorrência O livro contém campos para o número de ordem, data, apresentante, natureza, anotações/averbações e selo de fiscalização do protocolo. Os campos são preenchidos corretamente. Foram consultados os selos de n. 127670AAA122393 – BGV, 127670AAA115192 – ZCG, 127670AAA115188 – NGO, 127670AAA115183 – NTB, 127670AAA115177 – XAY, 127670AAA115179 – OET, 127670AAA115173 – NLM, 127670AAA115161 – ALD, 127670AAA083204 - ALB, os quais figuram de forma regular no GISE. Ressalta-se que qualquer irregularidade no tocante aos registros será apontada no livro específico.
-----------------	--

CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Instrumento Particular-Contrato de Arrendamento. Número de ordem 695, ficha, 16/09/2024, selo n. 127670AAA122394 - YMF. Ocorrência Do exame geral do livro, constatou-se que os atos apresentados para registro são transcritos integralmente, de forma manual, pelo programa Microsoft Word. A preposta Iracir informou que tomaram ciência acerca da digitalização, e que para os próximos atos adotarão tal metodologia.	
Achado 2	Deliberação Como o próprio nome do livro diz, este se destina à TRASLADAÇÃO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Nesse sentido, estabelece o artigo 975 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, que o registro integral consiste na inteira trasladação dos documentos, por meio datilográfico, cópia reprográfica, microfilme ou digitalização, com igual ortografia e pontuação, referência às entrelinhas, acréscimos, alterações, defeitos ou vícios existentes no original apresentado e menção às suas	

Relatório de Visita de Correição

Achado 3	características exteriores e às formalidades legais. Aclara-se que, no início do ato, serão constadas as informações sobre o número do registro ou averbação, data do ato, número da ficha ou folha, após esses dados, inserir o documento digitalizado, e ao final lançar os dados relativos ao selo utilizado e discriminação dos valores de emolumentos e taxas, na forma do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18, devendo o Delegatário doravante observar a presente deliberação.
	Ocorrência O livro não contém termo de abertura.
	Deliberação Nos termos do artigo 181 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, o termo de abertura dos livros deverá conter o número do livro, o fim a que se destina, o número de folhas que contém, a identificação do signatário, a declaração de que todas as folhas estão rubricadas, o fecho com a data e assinatura. Deste modo, visando atender o disposto acima, o Delegatário deverá proceder com o termo mencionado, fazendo constar os requisitos acima elencados.
Observação 4	Ocorrência Foram consultados os atos de selos n. 127670AAA115193 – PEH, 127670AAA115189 – GYN, 127670AAA115184 – OND, 127670AAA115165 – PMZ, 127670AAA115160 – BXH, 127670AAA108543 – VOB, 127670AAA101842 – DIZ, 127670AAA101819 – UMT, 127670AAA083182 – GDK, 127670AAA083177 – YKU, 127670AAA083169 – NJK, 127670AAA078734 - VZL. Do exame, não foram encontrados achados.

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

05/07/2017

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Extrato do registro do Livro Diário e Razão n. 24 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia-TO. Número 89, selo do registro de n. 127670AAA115178 - ZKX.	

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

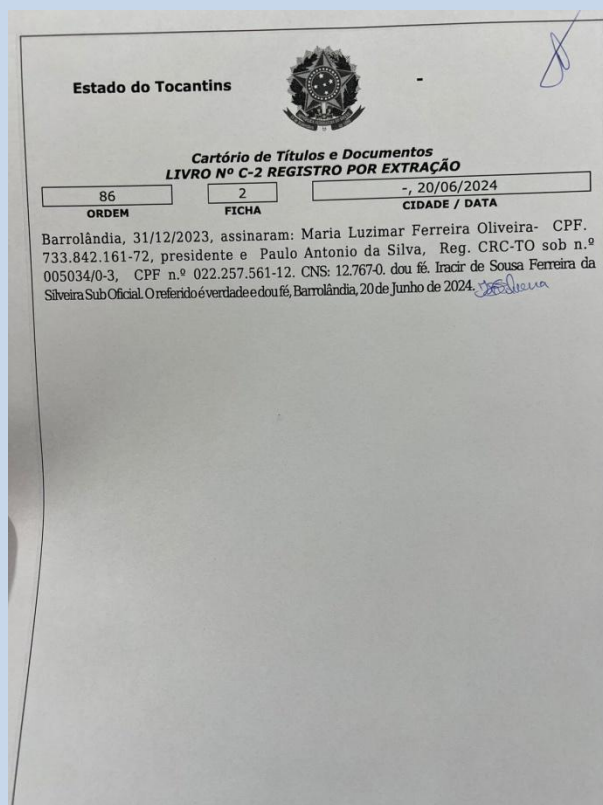
O extrato cujo registro é o de número 86, em anexo, não contém o selo de fiscalização do registro descrito.

Deliberação

Consoante o Provimento nº 3/2023 da CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, e sua utilização é obrigatória em todos eles, como meio de controle e fiscalização, conferindo assim autenticidade ao ato.

Dessa forma, fica consignado que o Delegatário localize o selo utilizado para o ato em questão, e faça-o constar. Além disso, deverá velar para que situações como esta não voltem a ocorrer, sob pena de a conduta ser configurada como ilícito administrativo, na forma do art. 288 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Achado 2



Estado do Tocantins

Cartório de Títulos e Documentos
LIVRO N° C-2 REGISTRO POR EXTRAÇÃO

86	2	20/06/2024
ORDEM	FICHA	CIDADE / DATA

Barrolândia, 31/12/2023, assinaram: Maria Luzimar Ferreira Oliveira- CPF. 733.842.161-72, presidente e Paulo Antonio da Silva, Reg. CRC-TO sob n.º 005034/0-3, CPF n.º 022.257.561-12. CNS: 12.7670. dou fé. Iracir de Sousa Ferreira da Silveira Sub Oficial. O referido é verdade e dou fé, Barrolândia, 20 de Junho de 2024.

Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins



Cartório de Títulos e Documentos
LIVRO Nº C-2 REGISTRO POR EXTRAÇÃO

86	1	-
ORDEM	FICHA	CIDADE / DATA

Procede-se ao registro do livro Diário e Razão nº 18 da Associação de Apoio a Escola Especial Amor de Deus de Barrolândia-TO, ano/2023. Termo de Abertura - Contém o presente livro 39 folhas numeradas de 01 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados que servirá de livro Diário da empresa abaixo descrita, Associação de Apoio a Escola Especial Amor de Deus, ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais, endereço Rua Capitão Georginho, s/nº- Bairro centro -Barrolândia-TO, inscrita no CNPJ nº 07.935.641/0001-87. Barrolândia-TO, 01/01/2023, assinaram: Maria Luzimar Ferreira Oliveira- CPF. 733.842.161-72, presidente e Paulo Antonio da Silva, Reg. CRC-TO sob nº 005034/0-3, CPF nº 022.257.561-12, nas folhas 0002 a 0034 diário, consta classificação, descrição, histórico, débito e crédito, nas folhas 0035 consta demonstração do resultado do exercício em 31/12/2023 nas folhas 0036 a 0037 consta balanço patrimonial nas folhas 0037 a 0038 consta balancete, na folha seguinte consta Termo de encerramento livro Diário, contém este Livro 39 folhas numeradas de 01 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de livro diário da empresa abaixo descrita Associação de Apoio a Escola Especial Amor de Deus, ramo Atividades de Associações de Defesa de direitos Sociais, endereço Rua Capitão Georginho, s/nº- Bairro centro -Barrolândia-TO, inscrita no CNPJ nº 07.935.641/0001-87, Barrolândia, 31/12/2023, assinaram: Maria Luzimar Ferreira Oliveira- CPF. 733.842.161-72, presidente e Paulo Antonio da Silva, Reg. CRC-TO sob nº 005034/0-3, CPF nº 022.257.561-12, nas folhas seguintes consta Termo de Abertura Livro Razão nº 18 Contém este livro 28 folhas numeradas de 01 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados que servirá de livro Razão da empresa abaixo descrita, Associação de Apoio a Escola Especial Amor de Deus, ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais, endereço Rua Capitão Georginho, s/nº- Bairro centro -Barrolândia-TO, inscrita no CNPJ nº 07.935.641/0001-87. Barrolândia-TO, 01/01/2023, assinaram: Maria Luzimar Ferreira Oliveira- CPF. 733.842.161-72, presidente e Paulo Antonio da Silva, Reg. CRC-TO sob nº 005034/0-3, CPF nº 022.257.561-12 nas folhas 0002 a 0027 razão, consta historico, cta.C.Part. Débito, Crédito, saldo, saldo - exercício nas folhas seguintes consta Termo de encerramento livro Razão, contém este Livro 28 folhas numeradas de 01 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de livro razão da empresa abaixo descrita Associação de Apoio a Escola Especial Amor de Deus, ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais, endereço Rua Capitão Georginho, s/nº- Bairro centro -Barrolândia-TO, inscrita no CNPJ nº 07.935.641/0001-87.

Ocorrência

Observação
3

Foram consultados os selos de n. 127670AAA115178 – ZKX, 127670AAA115174 – ALM, 127670AAA115168 – SIM, os quais constam de forma regular no GISE.

CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

A serventia dispõe do indicador pessoal por meio do sistema de automação utilizado, o Nortorial.

Através do sistema de automação, é possível realizar buscas pelo nome de qualquer parte que figure nos registros dessa especialidade.

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Da análise correcional, constatou-se que a serventia não possui o livro.	
	Deliberação	
	Em vista da irregularidade, o Delegatário deverá proceder com a abertura do Livro E - indicador real, para matrícula de todos os bens móveis que figurarem nos demais livros desta especialidade, devendo conter sua identificação, referência aos números de ordem dos outros livros e anotações necessárias, inclusive direitos e ônus incidentes sobre eles, nos termos do artigo 132, V da Lei Federal n. 6.015/73.	

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Durante o trabalho correcional, verificou-se que a serventia possui o livro F, no entanto não há atos registrados.	

CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Durante o trabalho correcional, verificou-se que a serventia não dispõe do livro no sistema.	

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Diante da irregularidade verificada, o Delegatário deverá proceder com a abertura do Livro G - indicador pessoal específico, utilizando-o para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F, do qual deverá constar o respectivo número do registro, o nome do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou, no caso de pessoa jurídica, a denominação do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, nos termos do artigo 132, VII da Lei Federal n. 6.015/73.

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

A serventia mantém o livro gerado pelo sistema de automação Nortorial. Durante a análise, constatou-se que este está adequadamente escriturado conforme as disposições do Provimento n. 149/CNJ.

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

A serventia mantém o livro de Depósito Prévio gerado pelo sistema de automação Nortorial. Durante a análise, constatou-se que está adequadamente escriturado conforme as disposições do Provimento n. 149/CNJ.

Relatório de Visita de Correição

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia mantém o livro em formato de folhas soltas, devidamente organizado em ordem cronológica das correições realizadas.	

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Delegatário. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de Barrolândia, distrito judiciário da Comarca de Miranorte, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório